



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI 971/2005

Reconhece de Utilidade Pública a Associação do Assentamento no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação do Assentamento no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos e dá outras providências, entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ Nº 03.956.413/0001-32, com sede provisória na Rua Castelo Branco nº 327, Município da cidade de Buritis, e Foro Comarca de Buritis – MG.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 15 de março de 2005


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Obs: Proposição de Lei nº 009/2005 de autoria da Câmara Municipal, aprovada na Reunião de 14/03/2005.